PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11014/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 420.900,00 (Quatrocentos e vinte mil, e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro de 2011

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói. 21 de setembro de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 11014/2011 Crédito Suplementar

CÓDIGOS VALORES (R\$) Órgão/ Unidade Programa de Trabalho Compensado/ Cancelado FT Suplementado Despesa 1052 -NELTUR 2784609000906 33909100 100 900.00 1082 NITPREV 0984609000920 33900900 100 2.000,00 1700 -SMA 0412200012098 33903900 100 350.000.00 5100 -SMAC 0824200702301 33904700 100 3.000.00 0824200702301 33903900 100 30.000.00 SMAC 5100 SMAC 33903900 1412200012302 100 35.000.00 1052 **NELTUR** 2784609000906 31909100 100 545 75 1052 -NELTUR 2784609000910 31909200 100 354.25 NITPREV 0984609000912 33900301 100 2.000.00 1700 0412200012098 33903000 100 350.000,00 SMA 5100 0824200702301 33903000 100 SMAC 3.000,00 0824200702301 SMAC 44905200 100 65.000,00 TOTAL GERAI 420.900.00 420.900,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Portaria

Lota Conceição Rodrigues Ceciliano, Agente Fazendário, nível 03, categoria I, matrícula nº 224.793-0, na Secretaria Municipal de Fazenda/FMP. Ref. Proc. nº 20/3931/2011 (Port. nº 188/2011).

Despachos da Secretária

Auxílio Gestação - Deferido

20/3547/2011 - Renata Santos da Silva

Salário Família - Indeferido

20/3918/2011 - Andréia Fernandes Ferreira

Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 19/2011

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 05 de outubro de 2011, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Persencial, sob o nº 19/2011, do tipo menor preço para lote, destinada à Aquisição de Equipamentos de Informática. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9 às 17h (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/12459/11 O Superintende de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7º do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes baixo indicadas, e considera inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão. Inscrição Nome do Contribuinte

TE Veloski Porcelanas Atelier Ltda. 73660-3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 ALTERA O REGULAMENTO DO 2º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL - 3º CATEGORIA (P3) DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de incluir no item de Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual do Trabalho matéria referente ao Direito Administrativo Sancionador dos Servidores, com vistas a tratamento conjunto com a mesma matéria atinente aos empregados da Administração Pública;

Considerando a necessidade de melhor explicitar todos os pontos exigidi improbidade administrativa no âmbito do item de DIREITO ADMINISTRATIVO;

Considerando que a presente Resolução apenas transfere para outro item matéria já prevista no Regulamento original, bem como explicita, através de decomposição analítica, a temática relativa à improbidade administrativa que também já se encontrava inserida no

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea "c" do Ponto 9 do item 1 (DIREITO ADMINISTRATIVO) e da alínea "b" do Ponto 8 do item 6 (DIREITO DO TRABALHO,

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL DO TRABALHO) do Regulamento, que passam a vigorar com a seguinte redação: DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 9

c) Improbidade administrativa. Agentes públicos e agentes políticos. Elementos. Enriquecimento ilícito. Dano ao erário. Sanções. Procedimentos administrativo e judicial. Inquérito Civil.

DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL DO TRABALHO

b) Processo disciplinar. Direito Administrativo Sancionador. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores e empregados públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Sanções

administrativas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVISOS

O Procurador Geral do Município de Niterói e a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, comunicam aos candidatos interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o 2º Concurso para Procurador do Município que deverão apresentar a documentação prevista no item 3.6 do Edital na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói-RJ, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso, até as 18:00h do dia 14 de outubro de 2011

O Procurador Geral do Município de Niterói e a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, comunicam que os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar a documentação prevista no item 3.8 do Edital na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói-RJ, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso, até o dia as 18:00h do dia 14 de

O Procurador Geral do Município de Niterói e a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, tornam SEM EFEITO o Anexo 03 do Edital 2º Concurso para Procurador do Município, ficando os candidatos dispensados de apresentar o referido documento.
Corrigenda

No item 1.1 do Edital do 2º Concurso para Ingresso na Classe Inicial – 3ª Categoria (P3) da Carreira de Procurador do Município publicado no dia 09 de setembro de 2011, onde se lê:

O Procurador Geral do Município de Niterói e a Comissão Organizadora, no uso de

suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que estarão abertas, **no período de**13 de setembro a 14 de outubro de 2011, inclusive, as inscrições ao 2º Concurso para
Ingresso na Classe Inicial – 3ª Categoria (P3) da Carreira de Procurador do Município, que
se regerá pelo disposto no Regulamento publicado no dia 24 de maio de 2011, com
posteriores atos de retificação, bem como pelo estatuído no presente Edital:

O Procurador Geral do Município de Niterói e a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que estarão abertas, **no período de 13 de setembro a 14 de outubro de 2011, inclusive**, as inscrições ao 2º Concurso para Ingresso na Classe Inicial – 3ª Categoria (P3) da Carreira de Procurador do Município, visando ao provimento de 20 (vinte) cargos, sendo disponibilizadas 02 (duas) vagas para portadores de necessidades na forma da Lei municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que se regerá pelo disposto no Regulamento publicado no dia 24 de maio de 2011, com posteriores atos de retificação, bem como pelo estatuído no presente Edital:

EXTRATO Nº 148/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 148/2011. Partes: Município de Niterói tendo como gestor a Procuradoria Geral do Município e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro-FEMPERJ. **Objeto**: Cooperação mútua para o desenvolvimento, planejamento, organização e a execução de Concurso Público para preenchimento de vagas na classe inicial da 3ª Categoria "P3" de Procurador do Município de Niterói, bem como, ministrar o curso de inicialização dos novos Procuradores Municipais. Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, a contar de 08 de setembro de 2011, prorrogáveis se necessário. Verba: P.T. nº 12.00.04.122.0001.2047; C.D. nº 3390.39.00. Fundamento: Art. 24, inciso XIII e art. 116 da Lei nº 8.666/93; despachos contidos no processo administrativo nº 180/00130/2011. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2011.

RESOLUÇÃO PGM DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA E AS BANCAS EXAMINADORAS DO 2º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL — 3ª CATEGORIA (P3) DA

CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 4º e 6º, do Regulamento do 2º Concurso para Ingresso na Classe Inicial – 3ª Categoria (P3) da Carreira de Procurador do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora e as Bancas Examinadoras do 2º Concurso para Ingresso na Classe Inicial – 3ª Categoria (P3) da Carreira de Procurador do Município. PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA: José dos Santos Carvalho Filho

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA: Adilson Rodrigues Pires

1. BANCA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

José dos Santos Carvalho Filho José Arthur Diniz Borges

Flávio de Araújo Willeman

2. BANCA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Charles Van Hombeeck Junior Dario Micheli Gadelha

3. BANCA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Bruno Silva Navega Murilo Nunes de Bustamante

Nathalie Carvalho Giorda

4. BANCA DE DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

Decio Luiz Gomes

Alice Anna Louise da Silva Daisy Palmieri da Costa

5. BANCA DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Adilson Rodrigues Pires

João Luiz Amorim Franco

Bianca Ramos Xavier

6. BANCA DE DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL DO TRABALHO

Roberto Pontes Dias

Bruno Veloso Mesquita

Ana Luisa de Souza Correia de Melo Palmisciano

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Alice Maria Resende da Silva, Matrícula nº 235919-8, da E.M. Dom José Pereira Alves (Detentora)

Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Graziela Venerável Silva, Matrícula nº 236339-8, da E.M. Dom José Pereira Alves.

(Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME/PRES/1144 /2011).

Termo de Ajuste de Contas Nº 034/2011
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº. 034/2011; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CONSÓRCIO TELEMAR NORTE-LESTE S.A E Á TNL PCS S.A. **Objeto**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento à **TELEMAR NORTE-LESTE S.A** e a **TNL PCS S.A**. da dívida líquida no valor total de R\$ 795.014,47 (setecentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e quarenta e sete centavos), referentes às prestações de serviços executados de telefonia fixa e móvel, nos exercícios de 2010 e 2011, no período compreendido de novembro de 2010 a junho de 2011, por solicitação do Departamento de Controle Interno e Finanças da FME. Valor: R\$ R\$ 795.014,47 (setecentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e FME. Valor: R\$ \\$ 795.014,47 (setecentos e noventa e cinco mii, quatorze reais e quarenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.122.0001.2131.Código de Despesa:33903900.Fonte:100.Nota de Empenho n.º 01108/2011-5. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, art. 59, Parágrafo único, e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis. Processos nº 210/1214/2011 e 210/1213/2011.Data/Assinatura: 16/09/2011.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

A V I S O

Tomada de Preços № 004/2011

A FAN – FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI torna público a quantos possa interessar q serão recebidas propostas para **fornecimento e instalação de carpetes para o MAC**, pertencentes a Fundação. Esta Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O tipo de Licitação é od o menor preço global.

As propostas deverão ser entregues no dia 07 de outubro de 2011, às 10:00 horas, no salão de reuniões da SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói,

RJ. O Edital estará disponível dos interessados para consulta e/ou aquisição, de 9:00 às 16:00 horas, e poderá ser adquirido gratuitamente. O prazo para os proponentes solicitarem esclarecimentos sobre o Edital será até o dia 04 de outubro de 2011. Informações pelo telefone (021) 2621-5050 ramal 218/233 (DAA).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Aviso Tomada de Preços Nº 25/2011

Objeto: Construção de revestimento na Rua Princesa Isabel, Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ.

Data, Hora e Local: Dia 10 (dez) de outubro de 2011 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói,

suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta

Edital e Informações: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: www.niteroi.ri.gov.br e www.miteroi.ri.gov.br e www.mitero

Cocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a Tomada de Preços nº. 021/2011, firmado com a empresa R. C VIEIRA ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução do serviço de FRESAGEM E REVESTIMENTO em concreto asfáltico de diversos logradouros do Município de Niterói, a partir do dia 15/09/2011, com término previsto para o dia 15/09/2012. Proc. Nº 510/4281/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da

Aviso – Pregão Presencial № 0024/2011

Objeto: Fornecimento de Material para Confecção de Telhado.

Local: Dia 06 de outubro de 2011, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.

Condições de Participação: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de

atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.qov.br ou www.imprensa.niteroi.rj.qov.br, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905.

Niterói, 21 de setembro de 2011.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo

Licença Ambiental Municipal Prévia

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ:
32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARH, através do processo nº. 250/001296/2011, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 26/2011, com validade de 20 de setembro de 2011 a 15 de setembro de 2012.

NITERÓI TERMINIAS RODOVIÁRIOS - NITER

Despacho do Diretor Presidente Abono Permanência – Indeferido

300/183/2011 - Rogerio de Sá

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

Portaria GP Nº 118/2011 - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, a partir de 19.09.2011, ao Economista desta Autarquia, SEBASTIÃO PEREIRA BARROS, Nível NS-5, Classe V, Matrícula nº 0691-6, período aquisitivo de 17.07.2006 a 17.07.2011, conforme Processo nº 310/000999/2011

Processo n° 310/000999/2011.

PORTARIA NGP nº. 110 /2011. Conceder pensão a **Sra. HELOISA MARIA MOREIRA**MONNERAT, esposa do ex-servidor Sr. PAULO ROBERTO FONTES MONNERAT, falecido em 18.08.2011 no cargo de Técnico de Planejamento − Nível: NS-4 − Categoria: Classe IV − NITERÓI PREV, matrícula nº 0043-1, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15

da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18.08.2011, conforme

processo n.º 310-0920/11.

PORTARIA NGP nº. 111 /2011. Conceder pensão a **Sra. MARIA DA GLORIA DE SOUZA**SITTIMY, esposa do ex-servidor Sr. FRANCISCO SALLES SITTIMY, falecido em

01.05.2011 no cargo de Fiscal de Sistema Viário – Nível 06 – SMA, matrícula nº 213.889-0, nos termos do Art. 2º, inciso le Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 01.05.2011, conforme processo n.º 310-0530/11.

partir de 01.05.2011, conforme processo n.º 310-0530/11.

PORTARIA NGP nº. 112 /2011. Conceder pensão a Sra. JACY NASCIMENTO DE CASTRO, esposa do ex-servidor Sr. SEBASTIÃO LEITE DE CASTRO, falecido em 13.07.2011 no cargo de Trabalhador – Nível 01 – SMA, matrícula nº 211.942-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 13.07.2011, conforme processo n.º 310-0762/11.

PORTARIA NGP nº. 113 /2011. Conceder pensão na proporção de 50% para a Sra. SIMONE DE SOUZA MENEZES MUNIZ, e 25% para Sr. OSVALDO MENEZES MUNIZ, e

SIMONE DE SOUZA MENEZES MUNIZ, e 25% para Sr. OSVALDO MENEZES MUNIZ e 25% para Sr. WALLACE COIMBRA MUNIZ, até que seu tutor venha requerer, e com base no art. 6º inciso I da Lei nº 2.288/05, esposa e filhos menores do ex-servidor Sr. OSVALDO DA VEIGA MUNIZ, falecido em 30.06.2011 no cargo de Trabalhador – Nível 01 – SMA, matrícula nº 228.416-4, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30.06.2011, conforme processo n.º 310-0807/11. PORTARIA NGP nº. 114 /2011. Conceder pensão a Sra. ZELIA DA CONCEIÇÃO CABRAL DA SILVA, esposa do ex-servidor Sr. CARLOS GONÇALVES DA SILVA FILHO, falecido em 14.07.2011 no cargo de Fiscal de Tributos – Nível 05 – Categoria VI - SMA, matrícula nº 221.777-6, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 14.07.2011, conforme processo n.º 310/0767-11. PORTARIA NGP nº. 115 /2011. Conceder pensão a Sra. RAQUEL DE SOUZA DA MATTA e CLAYTON DE SOUZA DA MATTA, esposa e filho menor do ex-servidor Sr. ARTHUR ASSIS DA MATTA, falecido em 18.07.2011 no cargo de Motorista – Nível 05 – SMA, matrícula nº 214.949-4, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c §

SMA, matrícula nº 214.949-4, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18.07.2011, conforme processo n.º 310-0799/11.

PORTARIA NGP nº. 116 /2011. Conceder pensão a Sra. FLORENTINA MARINS GONÇALVES, esposa do ex-servidor Sr. AMADEU GONÇALVES, falecido em 25.07.2011 no cargo de Operador de Usina Asfaltica – Nível 04 – SMA, matrícula nº 215.078-7, nos

no cargo de Operador de Usina Asfaltica – Nível 04 – SMA, matrícula nº 215.078-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 25.07.2011, conforme processo n.º 310-0899/11.

PORTARIA NGP nº. 117 /2011. Conceder pensão a Sra. MARIA DAS GRAÇAS PINTO VICENTE, esposa do ex-servidor Sr. JOSÉ MARIA GUIMARÃES VICENTE, falecido em 05.08.2011 no cargo de Consultor Técnico – Nível: 05 - Categoria: IV – CMN, matrícula nº 100.358-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 05.08.2011, conforme processo n.º 310-0882/11.

AFRÂNIO SIQUEIRA

Precidente de NITERPOL BREV

AFRÂNIO SIQUEIRA
Presidente da NITEROI PREV.

Despacho do Presidente Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Processo 310/000941/2011–Mônica Moraes e Silva Crespo. Processo 310/000941/2011–Mônica Moraes e Silv AFRÂNIO SIQUEIRA – Presidente da Niterói Prev